



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

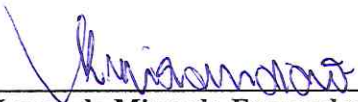
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 083/2023

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **FABRICIA FIGUEIREDO SENA GONÇALVES**, matrícula: 94420, inscrita no CPF sob o nº 964.244.276-00, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, Grau Q.

Teófilo Otoni, 06 de Novembro de 2023.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
06 11 23
Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Administração



Kellyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO